



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Deputado Jorge Vianna



EMENDA Nº 38 (ADITIVA) - CEOF
(do Deputado Jorge Vianna)

Ao projeto de Lei nº 430, de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

Adite-se ao ANEXO IV – DESPESAS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, na discriminação 2.2 Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SÊS, o item 2.2.10, com a seguinte redação:

ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA DE CARREIRA E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO				
2. Poder Executivo	Quant.	2020	2021	2022
2.2 Secretaria de Estado de Saúde				
2.2.10 – Reestruturas de carreiras				
2.2.10.1 – equiparação da carreira dos enfermeiros com os odontólogos	3.500	93.100.000	116.375.000	139.650.000

JUSTIFICAÇÃO

Os profissionais da enfermagem, de nível superior, sempre tiveram remuneração equiparada com os profissionais da odontologia. Agora, existe uma diferença salarial discrepante, onde um odontólogo chega a receber uma diferença superior a 30% no final de carreira. Dessa forma, por questão de justiça e valorização dos profissionais da enfermagem, é necessário reestruturar a carreira dos enfermeiros.

Dessa forma, solicito o acatamento da emenda.

Deputado JORGE VIANNA
PODEMOS-DF